



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGILO: () SIM (X) NÃO.

Aquisição de equipamentos do tipo: veículo utilitário sedan; de acordo com as Resoluções; SESA nº 506/2023; SESA nº 1108/2023 do município de **Diamante do Norte/PR**.

CONSIDERANDO QUE: Foi realizado licitação para aquisição deste Objeto no Pregão Eletrônico de Nº 06/2024 com abertura em 15/06/2024, onde houve um **ATO FRACASSADO**, onde se refere aos itens citados neste Estudo Técnico Preliminar.

CONSIDERANDO QUE: Foi realizado licitação para aquisição deste Objeto no Pregão Eletrônico de Nº 16/2024 com abertura em 27/06/2024, onde houve um **ATO DESERTO**, onde se refere aos itens citados neste Estudo Técnico Preliminar.

CONSIDERANDO: A necessidade dos veículos a serem adquiridos, para dar melhor suporte ao atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e dar melhores condições aos usuários do SUS, que se realize uma nova licitação dentro da legalidade vigente.

CONSIDERANDO QUE, houve a necessidade de novo estudo de mercado, alterando de menor valor para média.

Órgão que será atendido pelo Estudo:	Secretaria Municipal de Saúde
---	-------------------------------

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município dispõe de uma ampla frota de veículos que são utilizados para desempenho das atividades administrativas dentro e fora do município. A Secretaria de Saúde transporta diariamente vários pacientes para tratamento de saúde em centros de referências em outras municipalidades, tais como exames médicos, consultas com especialidades, tratamentos médicos, atendimento de urgências e emergências. Devido ao uso diário em longas viagens, os veículos da frota da saúde se desgastam muito, sendo necessário efetuar manutenções frequentemente, além de necessidade de renovação da frota por conta dos desgastes dos veículos devido as grandes distâncias percorridas.

Esta municipalidade recebeu recurso do Estado do Paraná para aquisição de veículos para minimizar os problemas de transporte de paciente sendo:

Resolução SESA nº 506/2023 que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2023.

Resolução SESA nº 1108/2023 que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde,



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2023.

Os veículos serão fornecidos em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PRECONVE (Programa de Controle de Poluição do ar para veículos automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente).

2. REFERÊNCIA AO PLANO ANUAL DE COMPRAS

Face a não existência do Plano Anual de Compras no Diamante do Norte/PR, não há indicação desta contratação no Plano.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1. REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS

3.1.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto contratado, inteiramente, em condições de aceitação e de utilização, dentro de no prazo máximo de **30 (trinta dias)** a contar da data de assinatura do contrato. Sempre que solicitado no prazo estabelecido em Edital no endereço e horário indicados na Nota de Empenho.

3.1.2. Todas as despesas de combustíveis, transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, incluindo seguro de responsabilidade dos passageiros, multa de trânsito, danos ao veículo, despesas com acidente e todas as demais despesas para execução do objeto.

3.1.3. A empresa vencedora, deverá executar o objeto de acordo nos termos especificados na proposta de preços, sendo admitida a troca, somente mediante expressa autorização da autoridade competente.

3.1.4. É vedado a CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente qualquer empresa para execução dos serviços objeto da presente licitação.

3.1.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com o disposto no ETP, edital e Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.1.5.1. As entregas em desacordo com o solicitado deverão ser corrigidas pela detentora da ata no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de suspensão dos respectivos pagamentos.

3.1.6. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos entregues, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

3.1.6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.1.7. Estando de acordo com o previsto neste termo de referência, os bens **serão recebidos definitivamente**.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.2.1. Entregar os equipamentos sempre que solicitado, dentro do prazo estabelecido contado do recebimento da Ordem de Fornecimento, no local e horário indicados na Ordem.

3.2.2. Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas com combustíveis, transporte, impostos, seguros, taxas, e materiais necessários para execução do objeto, bem como, o que for necessário para o perfeito cumprimento do solicitado no Termo de Referência.

3.2.3. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause aos seus prepostos ou terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da entrega do objeto do presente, não cabendo ao Diamante do Norte/PR, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos.

3.2.4. Os equipamentos deverão ser entregues em plenas condições, e de atendimento às necessidades do município, no prazo estipulado mediante a apresentação da solicitação emitida pelo Setor Competente.

3.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

3.5.6. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, no caso de avarias constatadas no ato da entrega ou defeitos.

3.2.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

3.2.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.2.9. Manter durante a execução do objeto deste ETP e Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

3.2.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

3.2.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

3.2.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

3.2.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados.

3.2.15. Possibilitar ao Município de Diamante do Norte, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do CONTRATANTE.

3.2.16. Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Diamante do Norte ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, reparando às suas custas, quando da execução do objeto deste ETP e Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do Município.

3.2.17. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo Município de Diamante do Norte.

3.2.18. O Município de Diamante do Norte não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

3.2.19. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e do Diamante do Norte inerentes ao objeto deste ETP e do Termo de Referência.

3.2.20. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

3.2.21. Todas as despesas relativas ao fornecimento e entrega do material, fretes, transportes, impostos, taxas etc., correrão por conta da empresa fornecedora.

3.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

3.3.1. Proporcionar todas as condições para que a detentora do contrato possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

3.3.2. Rejeitar no todo ou em parte os serviços e as mercadorias entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela detentora do contrato, notificando-a para proceder à substituição.

3.3.3. Efetuar com pontualidade o pagamento à detentora do contrato, após o cumprimento das formalidades legais.

3.3.4. Exercer fiscalização sobre o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

3.3.5. Designará um representante da administração para fazer a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento deste contrato, devendo este fazer anotações e



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observados.

3.3.6. Fornecer as informações necessárias para o fornecimento dos bens, tais como documentação existente, legislações pertinentes e outros.

3.3.7. Receber/dar aceite aos bens e serviços entregues/realizados.

3.3.8. Aprovar e atestar Nota fiscal/Fatura dos materiais, bens entregues, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal necessários ao pagamento.

3.3.9. Comunicar a necessidade de aplicação de sanção, quando houver descumprimento contratual ou qualquer prejuízo de responsabilidade da detentora do contrato

3.3.10. Comunicar à licitante vencedora qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto, diligenciando para que as irregularidades ou falhas apontadas sejam plenamente corrigidas.

3.3.11. Proporcionar todas as facilidades necessárias à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, como acesso às dependências do Órgão e a disponibilidade das informações pertinentes.

3.4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO

3.4.1. Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

3.4.1.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

3.4.1.1.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.4.1.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

3.4.1.1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – **MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

3.4.1.2. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

3.4.1.2.1. **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

3.4.1.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

3.4.1.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

3.4.1.3.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

3.4.1.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

3.4.1.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

3.4.1.3.5. **Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço** (FGTS);

3.4.1.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

3.4.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

3.4.2.1. A Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, **com validade de 60 dias**;

3.4.2.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

LOT E	ITE M	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDA DE	QUAT.	V.Un.	V. TOTAL
1	1	<u>VEÍCULO SEDAN</u> compacto, zero km. Cor: branco sólido, branco pérola ou prata; Ano de fabricação e modelo: 2023/2024 ou 2024/2024; Portas: 4 portas, com travas elétricas e travamento automático ativado pelo movimento (acima de 20km/h) ou acionamento remoto pela chave + porta malas; Alarme: alarme de série. Motor: bicombustível (álcool/gasolina), 4 cilindros, tamanho mínimo de 1.5 litros, potência mínima na gasolina 105 cavalos, torque mínimo na gasolina de 14,0	und	2		



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

	(Kgf.m); Câmbio: automático convencional ou automático tipo CVT (continuously variable transmission), com no mínimo 07 marchas, podendo ser simuladas; Tração: dianteira; Direção: eletroassistida progressiva (EPS); Volante: com botões multifunções, com regulagem de altura, podendo ou não ser revestido em couro; Bancos: em tecido ou couro, com apoio de cabeça, regulável, para todos os ocupantes; Vidros: todos os vidros elétricos, sendo, pelo menos, o do motorista com função um toque, tanto para subir e para descer; Rodas: tamanho mínimo do aro 15 polegadas, em aço com calotas originais do modelo ou de liga leve; com comandos integrados, abertura e travamento das portas, e alarme. Espelhos retrovisores externos: com ajustes elétricos, na cor do carro e com pisca integrado; Porta-malas: com abertura elétrica, capacidade mínima de 470 litros, ganchos para carga, iluminação e revestimento completo; Tanque de combustível: com abertura interna, capacidade mínima de 44 litros; Ar-condicionado: digital com filtro antipólen, ar quente e frio, com desembaçador traseiro; Computador de bordo: com funções de regulagem da intensidade de brilho da tela, consumo médio e consumo instantâneo, autonomia, velocidade média, posição da marcha, podendo ter mais funções; Faróis: de dupla parábola, lâmpadas em halogênio, com luz de condução diurna em LED; Farol de neblina: em lâmpadas em halogênio na mesma coloração da luz principal; Modos de condução: Eco/Sport; Sistema de Áudio: central multimídia com tela sensível ao toque de no mínimo 7 polegadas, com Apple Car Play e Android Auto, bluetooth, MP3, entra USB, AM/FM com antena de série, com 4 alto-falantes. Air bags: com no mínimo 7 air bags para os passageiros, sendo eles 2 (dois) frontais, 2 (dois) laterais, 2 (dois) de cortina, 1 (um) de joelho para o motorista; Avisos: luminoso e sonoro quando o cinto é destravado em movimento, para os passageiros frontais e traseiros, sonoro quando o carro estiver			
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

	desligado e farol ligado, quando as portas ou porta-malas estiverem abertos; Cinto: todos os 5 cintos deverão ser de três pontos, sendo que os frontais deverão ter regulagem de altura, prètensionador e limitador de força; Sistemas e controles de segurança: controle de estabilidade veicular (VSC), controle eletrônico de tração (TRC), freios ABS com BAS e EBD; sistema de assistência ao arranque em subida (HAC), sistema ISOFIX para fixação de cadeirinhas no banco traseiro; Tapetes: mínimo de 4 tapetes, dois para os passageiros frontais e dois para os passageiros traseiros; Assistente de manobra: sensor de ré, na cor do veículo. Os veículos devem ser adesivados. Documentação / Regularização Primeiro Emplacamento, taxas referentes ao ano da entrega totalmente pagos pelo contratado e identificado visualmente com as logomarcas do Governo do Estado do Paraná (Padrão SESA) e logomarcas do Município, Saúde e Prefeitura. (RESOLUÇÃO SESA Nº 506/2023) E (RESOLUÇÃO SESA Nº 1108/2023)			
--	--	--	--	--

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.1. A estimativa média de valor de mercado fora realizada conforme mapa de preços em anexo, baseado em:

- i) 03 (três) Orçamentos realizados com empresas do ramo pertinente ao objeto a ser contratado.
- ii) Pesquisa através dos Bancos de Preços Públicos;

5.2. MÉTODO UTILIZADO: A partir da transcrição dos dados coletados – acima identificados -, foi realizado o mapeamento de cada item a ser licitado, determinando-se a estimativa média de valores, pela soma dos valores fornecidos e a divisão pelo nº de dados.

5.3. RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: SILMARIA DA SILVA, que neste subscreve.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

6.1. O valor estimado total da contratação perfaz o valor de: **R\$ 219.873,34 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos)** da seguinte forma:

LOT E	ITE M	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDA DE	QUAT.	V.Unt.	V. TOTAL
1	1	VEÍCULO SEDAN compacto, zero km. Cor: branco sólido, branco pérola ou prata; Ano de fabricação e modelo: 2023/2024 ou 2024/2024; Portas: 4 portas, com travas elétricas e travamento automático ativado pelo movimento (acima de 20km/h) ou acionamento remoto pela chave + porta malas; Alarme: alarme de série. Motor: bicombustível (álcool/gasolina), 4 cilindros, tamanho mínimo de 1.5 litros, potência mínima na gasolina 105 cavalos, torque mínimo na gasolina de 14,0 (Kgf.m); Câmbio: automático convencional ou automático tipo CVT (continuously variable transmission), com no mínimo 07 marchas, podendo ser simuladas; Tração: dianteira; Direção: eletroassistida progressiva (EPS); Volante: com botões multifunções, com regulagem de altura, podendo ou não ser revestido em couro; Bancos: em tecido ou couro, com apoio de cabeça, regulável, para todos os ocupantes; Vidros: todos os vidros elétricos, sendo, pelo menos, o do motorista com função um toque, tanto para subir e para descer; Rodas: tamanho mínimo do aro 15 polegadas, em aço com calotas originais do modelo ou de liga leve; com comandos integrados, abertura e travamento das portas, e alarme. Espelhos retrovisores externos: com ajustes elétricos, na cor do carro e com pisca integrado; Porta-malas: com abertura elétrica, capacidade mínima de 470 litros, ganchos para carga, iluminação e revestimento completo; Tanque de combustível: com abertura interna, capacidade mínima de 44 litros; Ar-condicionado: digital com filtro antipólen, ar quente e frio, com desembaçador traseiro; Computador de bordo: com funções de regulagem da intensidade de brilho da tela, consumo médio e consumo instantâneo, autonomia, velocidade média, posição da marcha, podendo ter mais funções; Faróis: de	und	2	109.936,67	219.873,34



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

	dupla parábola, lâmpadas em halogênio, com luz de condução diurna em LED; Farol de neblina: em lâmpadas em halogênio na mesma coloração da luz principal; Modos de condução: Eco/Sport; Sistema de Áudio: central multimídia com tela sensível ao toque de no mínimo 7 polegadas, com Apple Car Play e Android Auto, bluetooth, MP3, entrada USB, AM/FM com antena de série, com 4 alto-falantes. Air bags: com no mínimo 7 air bags para os passageiros, sendo eles 2 (dois) frontais, 2 (dois) laterais, 2 (dois) de cortina, 1 (um) de joelho para o motorista; Avisos: luminoso e sonoro quando o cinto é destravado em movimento, para os passageiros frontais e traseiros, sonoro quando o carro estiver desligado e farol ligado, quando as portas ou porta-malas estiverem abertos; Cinto: todos os 5 cintos deverão ser de três pontos, sendo que os frontais deverão ter regulagem de altura, pré-tensionador e limitador de força; Sistemas e controles de segurança: controle de estabilidade veicular (VSC), controle eletrônico de tração (TRC), freios ABS com BAS e EBD; sistema de assistência ao arranque em subida (HAC), sistema ISOFIX para fixação de cadeirinhas no banco traseiro; Tapetes: mínimo de 4 tapetes, dois para os passageiros frontais e dois para os passageiros traseiros; Assistente de manobra: sensor de ré, na cor do veículo. Os veículos devem ser adesivados. Documentação / Regularização Primeiro Emplacamento, taxas referentes ao ano da entrega totalmente pagos pelo contratado e identificado visualmente com as logomarcas do Governo do Estado do Paraná (Padrão SESA) e logomarcas do Município, Saúde e Prefeitura. (RESOLUÇÃO SESA Nº 506/2023) E (RESOLUÇÃO SESA Nº 1108/2023)				
--	--	--	--	--	--

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

A pesquisa de preços foi realizada de forma abrangente afim de que os valores iniciais estivessem dentro dos parâmetros atuais no mercado automotivo. Juntamente com os orçamentos de empresas privadas foram realizadas pesquisas no Banco de Preços BDS para balizar os valores, sendo utilizado a **média** de valor para abertura da licitação.

8. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO PARA CONTRATAR

Em regra, conforme legislação pertinente, os bens e serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Sendo assim: a) O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em 05 (cinco) lotes.

9. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Com aquisição de veículos novos para frota da saúde o município consegue diminuir os gastos, pois devido a depreciação, geram um custo maior em manutenção.

10. PROVIDÊNCIA A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto, uma vez que, a Secretaria/Órgão interessada já se encontra totalmente adequada e preparada para recepção do objeto da futura contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. IMPACTO AMBIENTAL

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO AS SOLUÇÃO - CONCLUSÃO

Declaramos ser necessário o Processo Licitatório objeto deste ETP para atender à Secretaria Municipal de Saúde, e Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

Também entendemos que a presente contratação atende as necessidades direcionadas ao acesso à educação dos munícipes, o que acarreta diretamente no crescimento desta municipalidade.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

Quanto a aspectos técnicos, pontua-se:

- i) A contratação será feita nas quantidades estimadas corretas;
- ii) Os valores apresentados como estimados estão de acordo com os valores praticados em mercado.

Não havendo impedimentos ou vícios e constatada a necessidade e conveniência da presente contratação, declarasse-se o Presente Estudo Técnico Preliminar como viável.

Diamante do Norte/PR, 28 de junho de 2024.

LUIZ CLAUDIO GARCIA
Secretário Municipal de Saúde